



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

LEI MUNICIPAL Nº 197/93

- Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e da outras providências.

Dr. LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.

826.462,81
+175.000,00
+ 24.000,00

1.025.462,81

3.1.3.2.

310.524,36
+65.000,00

375.524,36

3.1.9.2.

175.016,00
-175.000,00

16,00

4.1.2.0.

89.350,00
-24.000,00
65.000,00

350,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.

1.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

	+25.583,42
	<u>200,00</u>
	1.026.375,47
3.1.2.0.	300.682,70
	+9.000,00
	<u>309.682,70</u>
4.1.1.0.	25.583,42
	-25.583,42
	<u>0,00</u>
4.1.2.0.	200,00
	-200,00
	<u>0,00</u>
4.2.1.0.	9.000,00
	-9.000,00
	<u>0,00</u>
02.02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.1.1.	121.585,99
	+3.000,00
	<u>124.585,99</u>
4.1.2.0.	3.000,00
	-3.000,00
	<u>0,00</u>
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
3.1.1.1.	553.272,55
	+6.080,00
	<u>559.352,55</u>
4.1.2.0.	6.080,00
	-6.080,00
	<u>0,00</u>
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.2.0.	632.269,92
	+7.990,00
	<u>640.259,92</u>



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

4.1.2.0.

7.990,00
-7.990,00

0,00

03.03 - DIVISÃO DE CONTADORIA

3.1.1.1.

339.864,88
+5.000,00

344.864,88

3.1.1.3.

1.145.898,93
+3.435,76

1.149.334,69

4.1.2.0.

5.000,00
-5.000,00

0,00

4.3.5.1.

3.435,76
-3.435,76

0,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - DIVISÃO DE ESPORTES

3.1.1.1.

34.517,77
+700.000,00
50.000,00

784.517,77

4.1.1.0.

700.000,00
-700.000,00

0,00

4.1.2.0.

50.000,00
-50.000,00

0,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.1.1.

1.000.660,38
+722.935,95

1.723.596,33

3.1.2.0.

1.506.615,18
+153.510,00

1.660.125,18



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga - MT

4.1.1.0.

722.935,95
-722.935,95

0,00

4.1.2.0.

153.510,00
-153.510,00

0,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dias 09 de novembro de 1.993.

Dr. LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria, registrado em livro próprio em data supra.

EDSON DE ANCHIETA
Secretário Geral